



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 124/2023 ANO XIV

Divulgação: quarta-feira, 12 de julho de 2023

Publicação: quinta-feira, 13 de julho de 2023

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Presidente

Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani V. Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 1.549, DE 11 DE JULHO DE 2023

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos a que se refere a Portaria n. 1.505, de 8 de fevereiro de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar a partir do dia 13 de julho de 2023, o prazo estabelecido pela Portaria TJMMG n. 1.505/2023, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório da comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **RÚBIO PAULINO COELHO**
Presidente

PORTARIA N. 1.548, DE 11 DE JULHO DE 2023

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos a que se refere a Portaria n. 1.504, de 27 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar a partir do dia 13 de julho de 2023, o prazo estabelecido pela Portaria TJMMG n. 1.504/2023, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório da comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **RÚBIO PAULINO COELHO**
Presidente

Deferindo:

- averbação da certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, requerida pelo servidor Márcio dos Santos Alves, Agente Judiciário, JME 0224-0, tempo líquido de 2.209 (dois mil duzentos e nove) dias, ou 6 (seis) anos e 19 (dezenove) dias, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal, c/c art. 1º, inciso I, da Portaria-Conjunta n. 45/2003 (TJ/TA/TJM), de 04/11/2003.

Deferindo:

- licença-maternidade requerida pela servidora Ana Paula Araújo Sales Rezende, Oficial Judiciária, JME 0968-0, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28/06/2023, nos termos do art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal c/c o art. 31 da Constituição Estadual, e sua prorrogação, por 60 (sessenta) dias, a partir de 26/10/2023, nos termos da Portaria TJMMG n. 908/2016.

Deferindo, nos termos da Resolução TJMMG n. 252/2021, concessão do auxílio-creche à servidora Ana Paula Araújo Sales Rezende, Oficial Judiciária, JME 0968-0, a partir de 07/07/2023.

Designando:

- o servidor Marco Aurélio Paulon Campos, Oficial Judiciário, JME 0423-5, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Gerente de Secretaria, código do grupo JM-CH-01, código do cargo GS-L1, no período de 19/07/2023 a 21/07/2023.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo, nos termos do art. 33 da Portaria TJMMG n. 908/2016, licença-saúde à servidora Anny Margareth Pereira Lucas, JME 0398-0, 1 (um) dia, em 16/06/2023.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

TRIBUNAL PLENO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO - SESSÃO PRESENCIAL -

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Rúbio Paulino Coelho, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido a Exma. Sra. Procuradora de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária Presencial do Tribunal Pleno designada para o dia 02/08/2023 (quarta-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2023

Diretor judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

Processo eproc n. 2000043-76.2023.9.13.0000

Referência: Processo eproc n. 2000492-93.2021.9.13.0003

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Revisor: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Embargante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Embargado: Wellington Carlos de Abreu

Advogado(a/s): Victor Thiago Lopes da Silva (OAB/MG 156170) e outro(a/s)

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

Processo eproc n. 2000108-71.2023.9.13.0000

Referência: processo eproc n. 2000454-47.2022.9.13.0003

Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Desembargador James Ferreira Santos

Embargante: Rodrigo Santos Abreu

Defensor Público: Wilson Hallak Rocha (Madep 0642)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

Processo eproc n. 2000072-29.2023.9.13.0000

Referência: Processo eproc n. 2000746-32.2022.9.13.0003

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Revisor: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Embargante: Wesley Fabrício Wiegratz Costa

Defensoria Pública: Letícia Barra Vieira (Madep 0234)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo eproc n. 2000058-45.2023.9.13.0000

Referência: Processo eproc n. 0002378-75.2018.9.13.0001

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Revisor: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Charles Eugênio de Oliveira

Advogado(s): Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114) e outro(s)

TRIBUNAL PLENO PARA CIÊNCIA DAS PARTES ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

Processo eproc n. 2000024-70.2023.9.13.0000

Referência: Processo n. 2000114-77.2020.9.13.0002

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Embargante: Sd PM Ramon Cezário Lamas

Advogado: Luiz Carlos da Silva (OAB/MG 129158)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores do Tribunal Pleno, por unanimidade, em rejeitar a preliminar de não conhecimento dos embargos, suscitada pelo Ministério Público, e, no mérito, por maioria, em negar provimento aos embargos infringentes e de nulidade.

Ficaram vencidos os desembargadores Rúbio Paulino Coelho, revisor, James Ferreira Santos e Osmar Duarte Marcelino.

EMENTA

EMBARGOS INFRINGENTES – CRIME DE TORTURA – REJEIÇÃO DA PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO – DEFICIÊNCIA NA FUNDAMENTAÇÃO DA PETIÇÃO RECURSAL – NÃO CARACTERIZAÇÃO – MÉRITO – CRIME DE TORTURA NA MODALIDADE OMISSIVA – DEPOIMENTO DA VÍTIMA EM CONSONÂNCIA COM OS DEMAIS ELEMENTOS DO ACERVO PROBATÓRIO – ABSOLVIÇÃO – IMPOSSIBILIDADE – INEXISTÊNCIA DE QUALQUER EXCLUDENTE DE CULPABILIDADE – RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

PRIMEIRA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo eproc n. 2000120-85.2023.9.13.0000

Referência: Processo eproc n. 2000392-67.2023.9.13.0004

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Impetrante/Paciente: Alysson Felipe Alves Gomes

Autoridade apontada como coatora: Juiz Titular da 4ª AJME

Súmula da decisão: não se conheceu do *habeas corpus*.

HABEAS CORPUS

Processo eproc n. 2000102-64.2023.9.13.0000

Referência: Processo eproc n. 2000392-67.2023.9.13.0004

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Impetrante/Paciente: Alysson Felipe Alves Gomes

Autoridade apontada como coatora: Juiz Titular da 4ª AJME

Súmula da decisão: não se conheceu dos *habeas corpus* n. 2000102-64.2023.9.13.0000 e n. 2000115-63.2023.9.13.0000.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CANCELAMENTO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador James Ferreira Santos, comunicamos aos Exmos. Srs. Desembargadores da Segunda Câmara, à Exma. Sra. Procuradora de Justiça, às partes, aos Advogados das partes e demais interessados que a SESSÃO ORDINÁRIA prevista para o dia **27/07/2023** (quinta-feira), disponibilizada no *Diário Eletrônico* da Justiça Militar no dia 07/07/2023, **FOI CANCELADA**.
Belo Horizonte, 12 de julho de 2023

Eli Alvarenga
Diretor Judiciário

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos, esta publicação é apenas de caráter informativo.